LEI COMPLEMENTAR nº 583/2017,

de 23 de agosto de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04.00 – Departamento da Saúde
UNIDADE EXECUTORA
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.1.058 – Aquisição de Veículo para a VISA.
CATEGORIA ECONÔMICA
[609] 4.4.90.52.00-05 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 34.600,00
[610] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.400,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contarão com o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 40.000,00, sendo R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais) recursos fonte 05 (Federal), e R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) recursos fonte 01 (Municipal).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 23 de agosto de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 583/2017, em fls. 28, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de agosto de 2017.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal